



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
01189/2025

Data de autuação
04/12/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA LARISSA GASPAR

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATRACE		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinador:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	04/12/2025 12:41:43	Data da assinatura:	04/12/2025 12:51:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
04/12/2025

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ATRACE – ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS
TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Considera como de Utilidade Pública Estadual a ATRACE - Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR – PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará – ATRACE, inscrita no CNPJ nº 01.572.727/0001-06, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Duque de Caxias, 1150, Centro (Edifício Desembargador Anízio de Castro, Fórum Autran Nunes – Anexo), 2º andar. Fundada em 09 de julho de 1976, a ATRACE vem, ao longo de sua trajetória, prestando relevantes serviços à advocacia trabalhista do Estado do Ceará, bem como à comunidade em geral.

A entidade atua de forma permanente na promoção de estudos, formação e qualificação profissional, desenvolvendo eventos e ações em parceria com instituições jurídicas, entidades sindicais e organizações sociais, sempre com foco no fortalecimento da Justiça do Trabalho, na defesa dos direitos sociais e na proteção dos trabalhadores e trabalhadoras. Também se destaca pela participação ativa em iniciativas sociais e em mobilizações em favor dos menos favorecidos.

Dentre as ações e contribuições relevantes da ATRACE, destacam-se sua participação e apoio ao VI Congresso Brasileiro de Direito Sindical, realizado em 2024, bem como às edições anteriores; sua integração à Frente Cearense em Defesa da Justiça do Trabalho e dos Direitos Sociais; a participação em atos públicos em defesa dos direitos trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho; a atuação no programa POP Rua Jud, em parceria com diversas entidades, contribuindo para a promoção da cidadania e para a assistência a pessoas em situação de rua; além de sua participação na Romaria das Comunicações, promovida pelo Santuário Arquidiocesano de Adoração

Dessa forma, a ATRACE cumpre importante papel institucional e social, fortalecendo a advocacia trabalhista, promovendo a defesa dos direitos sociais e contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O reconhecimento desta Associação como de utilidade pública estadual representa não apenas um ato de justiça, mas também um incentivo essencial para o fortalecimento de suas atividades e a ampliação de sua atuação em benefício da sociedade cearense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
	Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 1569** em **09/10/1996** o **ESTATUTO SOCIAL** da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO CEARÁ ATRACE – CNPJ:01.572.727/0001-06**. Entidade sem fins econômicos, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua 24 de Maio, Nº 1009, Sala 101, Centro, Fortaleza-CE - CEP:60.020-000.

Possuindo as seguintes averbações:

Natureza	Averbações	Data
Ata de Eleição e Posse	7878	22/03/2010
Retificação	9343	29/06/2011
Ata de Aprovação da 1ª Alteração	9859	23/12/2011
1ª Alteração Estatutária	9860	23/12/2011
Ata de Posse	14162	10/05/2016
Ata de Aprovação da 2ª Alteração	14163	10/05/2016
2ª Alteração Estatutária	14164	10/05/2016
Ata de Posse	14165	10/05/2016
Edital de Convocação	16950	07/08/2018
Ata de Assembleia Geral de Eleição	16951	07/08/2018
Justificativa pela Ausência de Eleição	22420	19/09/2022
Edital de Convocação	22421	19/09/2022
Ata de Eleição e Posse	22422	19/09/2022
Convocação	24754	11/04/2024
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo	24755	11/04/2024
Edital de Convocação	24790	19/04/2024
Ata de Assembleia Geral Extraordinária	24791	19/04/2024

Fortaleza, 13 de junho de 2024.

SILVIA MARIA VERAS
 MONTEIRO:422732263
 49

Assinado de forma digital por
 SILVIA MARIA VERAS
 MONTEIRO:42273226349
 Dados: 2024.06.13 13:39:44 -03'00'

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Auto tipo 4
CERTIDÃO SEGUNDA VIA SEGUNDO
Nº
ABE462411-F5F9



SELLO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em
sello@tst.jus.br ou portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento: 20240613000065
Total emolumentos: R\$ 28,55
Total FERMOJUI: R\$ 6,38
Total Selos: R\$ 6,99
Total FRMMP (Ministério Público): R\$ 1,43
Total FAADep (Defensoria Pública): R\$ 1,43
Total ISS R\$ 1,43
Valor Total: R\$ 48,21

Base de cálculo / Alíquotas com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos

Código: 5011

Cartório Moraes Correia	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente certidão é constituída de 11 (onze) páginas e foi extraída do documento registrado sob nº **14164**, em **10/05/2016**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) neste Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza. Certifico ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/72, tendo sido extraída sob a forma de documento físico.

Pessoa Jurídica:

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO CEARÁ ATRACE

Natureza do Documento:

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CNPJ do Requerente:

01.572.727/0001-06.

Fortaleza, 22 de abril de 2024.


SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ	
selo tipo 4 CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO Nº ABD233338-F5M9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ	
selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM Nº ABC919331-H4E9 ABC919332-F2E9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de atendimento: 20240422000104 Total emolumentos: R\$ 96,54 Total FERMOJU: R\$ 6,00 Total Selos: R\$ 12,11 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 4,83 Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 4,83 Total ISS R\$ 4,83 Valor Total: R\$ 129,14
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5025, 5023

Ilma. Sr^a. Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

**Cartório
Moraes
Correia**

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº **14164**

REQUERIMENTO

Eu, presidente/ sócio MANUEL MARCO BEZERRA TORRES
abaixo assinado, com RG nº: 8420, órgão emissor/UF: 07B - U
profissão: ADVOGADO, Nacionalidade: BRS
Estado Civil: CASADO, residente e domiciliado no endereço
da: RUA MEU CEJAE, 805
Bairro: C. FUNC., CEP: 60.823-110, Cidade/Estado: FORT - CE
Representante legal da entidade/empresa: ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS
ADVOGADOS FERRAZISTAS NO CEARÁ
com sede na no endereço da: RUA 24 de MAIO, 1009, 51901
Bairro: CENTRO, CEP: 60020-000, Cidade/Estado: FORT - CE
Vem requerer a V. Sa. que seja : _____ Sob o nº do registro do
ESTATUTO INICIAL - microfilme: _____ em: ____/____/____.

O(s) seguinte(s) ato(s):

- ☐ Contrato Social
☐ Estatuto Social e Ata de Fundação
☒ Alteração Estatutária e Ata Aprovando Alteração
☐ Aditivo
☐ Distrato Social ou Dissolução
☐ Ata
☐ Livro Diário/ Razão
☐ Retificação
☐ Justificativa
☐ Outros: _____

Nesses termos, pede deferimento.

Fortaleza, 10 de MAIO de 2016.

Assinatura do Presidente ou Sócio _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.973.000/0001-87
Rua Major Figueiredo, 176 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 2464.5900
E-mail: amoraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 272077. Reconheço(a)s assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) MANUEL MÁRCIO BEZERRA TORRES

Do que dou fe. Fortaleza, 10 de maio de 2016. Total: R\$ 3,00

Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO
AAA201489-A1B2

- Francisco de A. A. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silva - ()
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodas - ()

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ATRACE-ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARÁ.

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ATRACE-ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARÁ, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1150, 2º andar do Prédio Autran Nunes anexo, bairro centro, Cep.: 60.035-110, com data de fundação em 19/04/1996, sem fins econômicos, CNPJ nº 01.572.727/0001-06, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, Sob Microfilme nº 1569, de 09/10/1996, resolve alterar seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/09/2013, mudando seu endereço para a Rua 24 de Maio No. 1009, sala 101 – Centro – CEP 60.020-000, segue ESTATUTO CONSOLIDADO:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARÁ – ATRACE.

CAPITULO I

Da Denominação, Finalidade, Sede e Duração.

Art.: 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARÁ, tendo por abreviatura as iniciais **A.T.R.A.C.E.**, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado com data de fundação em 19/04/1996 e sem fins econômicos, com sede na Rua 24 de Maio No. 1009, sala 101 – Centro – CEP 60.020-000 e foro nesta capital do Estado do Ceará, com duração por prazo indeterminada, regida por este estatutos e pela legislação aplicável.

Art.: 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Cooperar para o bom funcionamento da Justiça do Trabalho, sugerindo medidas que visem seu aprimoramento e também proporcionem melhores condições para o exercício da profissão;
- b) Colaborar com as demais entidades representativas dos advogados, em particular a Ordem dos Advogados do Brasil, em todas as questões que digam respeito aos interesses dos profissionais do Direito;
- c) Promover e incentivar o estudo do Direito do Trabalho e manter intercâmbio com as associações congêneres nacionais e estrangeiras, mediante a realização de debates, conferências, reuniões, cursos, encontros e congressos;
- d) Criar e desenvolver atividades culturais e recreativas.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art.: 3º - O quadro social é composto de três categorias de sócios:

[Handwritten signatures and initials]

- a) Efetivos;
- b) Correspondentes; e
- c) Honorários,

Art.: 4º - Poderão ser admitidos:

I – como *sócios efetivos*: os advogados e estagiários regularmente inscritos na Seccional da OAB, compreendida na 7ª Região da Justiça do Trabalho, e que exerçam preponderantemente a advocacia trabalhista;

II – como *sócios correspondentes*: os advogados trabalhistas de outras regiões do Brasil ou estrangeiro;

III – como *sócios honorários*: os que merecerem tal título por seus estudos e trabalhos, que contribuam para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Direito do Trabalho ou por terem prestado relevantes serviços à causa pública, à categoria dos advogados e, em particular, à Justiça do Trabalho.

Art.: 5º - Os Sócios efetivos que subscreveram à ata de constituição da Associação e de aprovação dos estatutos serão considerados sócios fundadores.

Art.: 6º - A admissão de sócio efetivo ou correspondente se fará mediante proposta assinada pelo candidato e por um sócio quite, submetida à Diretoria *ad referendum* do Conselho Deliberativo; a proposta do sócio honorário será feita ao conselho pela Diretoria ou mediante proposta subscrita, no mínimo, por três conselheiros.

§ 1º - A Diretoria poderá rejeitar a proposta *ad referendum* do Conselho, sem que esteja obrigada a dar os motivos da recusa.

§ 2º - A proposta para admissão de sócio poderá, se necessário, ser submetida a uma Comissão de Sindicância, designada seja pela Diretoria ou pelo Conselho, a qual sobre ela se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art.: 7º - São direitos do sócio efetivo:

I – votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação, nos termos deste Estatuto;

II – propor a admissão de sócios e a aplicação de penalidades;

III – requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando o pedido, obedecido o disposto no art.: 33;

IV – participar de assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando as matérias objeto da convocação;

V – representar e oferecer sugestões à Diretoria e ao Conselho Deliberativo no interesse da categoria, do aperfeiçoamento das instituições ou do bom funcionamento da justiça;

VI – apresentar, discutir e votar teses e trabalhos jurídicos, nas reuniões convocadas para tal fim;

VII – utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação mediante pagamento, quando couber, a critério da Diretoria.

Parágrafo único. Somente os sócios quites poderão gozar dos direitos previstos neste artigo e em caso de eleitos para a diretoria e demais órgãos não terão direito a remuneração;

Art.: 8º - São deveres do sócio efetivo:

I – cumprir fielmente os dispositivos e regulamentares, e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes da Associação;

II – exercer dignamente a profissão, obedecendo às disposições do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e aos preceitos do Código de Ética Profissional;

III – aceitar e exercer, salvo justo motivo comprovado, os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado;

IV – pagar pontualmente suas contribuições;

V – contribuir por todos os meios ao seu alcance para prestigiar a Associação.

Art.: 9º - São direitos dos sócios correspondentes e honorários:

I – apresentar trabalhos, teses e indicações de caráter jurídico, discutindo-os e votando-os;

II – utilizar-se de todos os serviços normalmente prestados pela associação.

CAPITULO IV

Das Penalidades

Art.: 10 – O sócio que faltar aos deveres que lhe são impostos nestes Estatutos ou que praticar ato desabonador poderá ser advertido ou ter suspensos seus direitos sociais pelo prazo de um a três meses, por decisão do Conselho Deliberativo, ouvido, antes, em sessão especial e secreta, o sócio cujos atos tiverem de ser julgados.

Art.: 11 – O sócio punido poderá recorrer da decisão para a Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua modificação.

Art.: 12 – No caso de reincidência em falta ou prática de falta grave, poderá o Conselho propor à Assembléia Geral a exclusão do sócio, assegurando-lhe amplo direito de defesa.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Art. 13 – Será excluído da entidade, por ato do Presidente, o sócio efetivo que tiver cassada sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, podendo a mesma pena ser aplicada àquele que deixar de pagar seis mensalidades consecutivas.

Art.: 14 – A penalidade de suspensão, quando imposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, acarretará automaticamente, enquanto vigorar, a suspensão de todos os direitos previstos nestes Estatutos.

CAPITULO V

Da Diretoria

Art.: 15 – A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Diretor Cultural, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre os Sócios efetivos no gozo de seus direitos, para o mandato de 03 (três) anos, podendo o Presidente ser reeleito somente por mais um mandato consecutivo.

(Nova redação determinada pela Assembléia Geral realizada em 10/09/2011)

Art.: 16 – Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e regulamentos da associação e dar fiel execução às decisões do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;
- b) Decidir sobre a admissão de sócios efetivos e correspondentes e propor ao Conselho deliberativo a concessão de título de sócio honorário (art.6º);
- c) Programar e realizar as atividades que melhor contribuam para a consecução dos fins da Associação;
- d) Administrar a sede e suas dependências, bem como os serviços prestados pela entidade;
- e) Publicar, periodicamente, um informativo e, a seu critério, promover outras publicações;
- f) Estabelecer e manter relações com entidades representativas dos advogados, tanto nacionais como estrangeiras;
- g) Aprovar o valor das contribuições mensais e a tabela de preços dos serviços prestados pela Associação;
- h) Encaminhar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o relatório de suas atividades, balanço e prestações de contas;
- i) Criar, supervisionar, extinguir serviços e departamentos ou setores, nomeando ou dispensando seus encarregados.

Art.: 17 – A diretoria reunir-se-á quinzenalmente e sempre que for convocada pelo presidente, evitando-se coincidência com a reunião do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. O membro da Diretoria que, salvo a hipótese de estar licenciado, faltar a 04(quatro) reuniões ordinárias consecutivas da Diretoria perderá automaticamente o cargo.

Art.: 18 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

- b) Convocar e presidir às reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bem como às Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) Admitir, despedir e licenciar empregados, fixando-lhes deveres, atribuições e remunerações;
- d) Ordenar o pagamento das despesas autorizadas pela Diretoria ou pelo conselho Deliberativo e as de expedientes ou orçamentárias;
- e) Assinar com o Diretor Tesoureiro os cheques para pagamento de despesas da Associação ou levantamento de fundos;
- f) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar todas as folhas dos livros da Associação;
- g) Da posse aos Conselheiros e aos membros da Diretoria;
- h) Assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação, quaisquer ordens de movimentação dos fundos sociais e qualquer espécie de títulos e, também, previsão orçamentária, balanços e relatórios financeiros;
- i) Elaborar o relatório anual;
- j) Despachar o expediente; e
- k) Nomear delegados ou representantes da Associação para solenidades, congressos e reuniões a que entidades se deva fazer presente.

Art.: 19 – Compete ao Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas Faltas e impedimentos, sucedendo-lhe no caso de vaga; e
- b) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

Art.: 20 – Compete ao 1º Secretário:

- a) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria, mantendo em dia o arquivo da Associação;
- b) Lavrar e subscrever as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais;
- c) Expedir as instruções necessárias ao cumprimento das decisões da Diretoria e do Conselho;
- d) Organizar, com o Presidente, a ordem do dia e a pauta dos processos para as reuniões da Diretoria e do Conselho;
- e) Redigir e assinar correspondência, salvo aquela que deva ser assinada pelo Presidente;
- f) Proceder à leitura das atas e papéis do expediente nas reuniões da Diretoria e do Conselho, bem como nas Assembléias Gerais;
- g) Fornecer ao Presidente todos os dados referentes à Secretaria, a fim de que este possa elaborar o relatório anual; e
- h) Substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art.: 21 – Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e faltas; e
- b) Auxiliar o 1º Secretário, compartilhando com ele da execução de suas atribuições.

Art.: 22 – Compete ao Tesoureiro.

[Handwritten signatures and initials]

- a) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria, mantendo em dia a escrituração regular da contabilidade;
- b) Efetuar recebimentos, bem como os pagamentos das despesas autorizadas;
- c) Assinar com o Presidente os cheques para pagamento das despesas da Associação ou levantamento de fundos e demais papéis mencionados na letra "h" do art.: 18;
- d) Organizar os balancetes mensais e o balanço anual;
- e) Realizar as compras e vendas autorizadas;
- f) Manter em dia o inventário dos bens e valores da Associação; e
- g) Fornecer ao Presidente todos os dados referentes à Tesouraria, afim de que este possa elaborar o relatório anual.

Art.: 23 – Compete ao Diretor Social organizar a programação social e esportiva, supervisionando as atividades necessárias à sua realização.

Art.: 24 – Compete ao Diretor Cultural organizar e fiscalizar a realização das atividades previstas no art.: 2º, letras "c" e "d" destes Estatutos.

CAPITULO VI

Do Conselho Deliberativo

Art.: 25 – O Conselho Deliberativo é constituído de 15 (quinze) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios efetivos no gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos.

(Nova redação determinada pela Assembléia Geral realizada em 10/09/2011)

Parágrafo Único. Na composição do Conselho Deliberativo integram, entre os seus 15 (quinze) membros eleitos, os 07 (sete) componentes da Diretoria.

Art.: 26 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar as propostas de sócios;
- b) Manifestar-se sobre os assuntos de interesse dos advogados ou de relevância jurídica, abstenendo-se de qualquer pronunciamento de caráter político-partidário;
- c) Aplicar penalidades aos sócios e conselheiros;
- d) Discutir e decidir questões propostas pela Diretoria, indicações e proposições de Conselheiros, bem como sugestões de associados;
- e) Aprovar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório de atividades;
- f) Eleger substituto, entre seus componentes, nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria;
- g) Decidir sobre criação de delegacia da Associação;
- h) Nomear comissões ou grupos de trabalho com atribuições específicas;
- i) Conceder título de sócio honorário (art.: 6º); e
- j) Resolver os casos omissos nestes Estatutos.

Art.: 27 – O Conselho Deliberativo se reunirá uma vez por mês e independentemente de convocação em dia da semana a ser fixado, em casa exercício, na sua primeira reunião ordinária, podendo ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, pela Diretoria ou por 07 (sete) conselheiros, pelo menos.

Art.: 28 – As convocações do Conselho, quando necessárias, serão feitas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante telegrama, carta registrada ou edital.

[Handwritten signatures]

Art.: 30 – Perderá seu mandato o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho, sem comunicação de justo motivo devidamente comprovado.

CAPITULO VII

Das Assembléias Gerais.

Art.: 31 – A Assembléia Geral é a reunião de sócios quites e no gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma dos Estatutos, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da Associação.

Art.: 32 – As Assembléias Gerais serão soberanas nas suas deliberações desde que não contrariem estes Estatutos ou disposições legais aplicáveis.

Art.: 33 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, sempre que julgar necessário, ou ainda a requerimento de três Diretores ou de um quinto (1/5) dos sócios efetivos, justificando a necessidade da convocação.

Art.: 34 – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado em todos os pavimentos da Justiça do Trabalho e nas dependências da Associação, ou mediante circular dirigida ao último endereço dos sócios que constar da secretaria.

Art.: 35 – Entre o dia da publicação do edital de convocação e o da realização da Assembléia mediará o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas.

Art.: 36 – O edital e/ou a circular de convocação mencionarão o local, dia e hora designados para a Assembléia Geral, e, ainda que sumariamente, a ordem do dia.

Art.: 37 – Os sócios não poderão fazer-se representa por procurador, mesmo que este seja sócio.

Art.: 38 – As Assembléias Gerais serão instaladas pelo presidente, com a presença, no mínimo, de um quinto (1/5) dos sócios efetivos, à hora anunciados ou passados trinta (30) minutos, com a presença de qualquer número de sócios efetivos. A verificação de número será feita pelas assinaturas do livro de presença.

Art.: 39 – A Assembléia Geral Será dirigida pelo Presidente, que escolherá um ou dois secretários, os quais, sendo preciso, servirão também de escrutinadores.

Art.: 40 – As Assembléias Gerais não poderão discutir ou votar matérias estranhas às mencionadas no edital e na circular de convocação.

Art.: 41 – As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos sócios efetivos presentes, sendo, porém, necessária a maioria de dois terços (2/3) dos sócios quites e no gozo dos direitos sociais, nos seguintes casos:

- a) Reforma ou alteração dos Estatutos;
- b) Alienação ou oneração do patrimônio social;
- c) Dissolução e liquidação da sociedade (art. 52).
- d)

Art.: 42 – A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta, conforme for determinado pelo Presidente da Assembléia Geral, se esta não preferir outra forma.

Art.: 43 – As atas da Assembléia Geral serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Secretário e o Presidente. Das atas tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Art.: 44 – A assembléia Geral para eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo será realizada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término dos mandatos, e sua

[Handwritten signatures and initials]

convocação será na forma prevista nos artigos 34 e 36, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, juntamente com as instruções do Conselho sobre registro de candidatos e o que mais interessar à boa ordem dos trabalhos da Assembléia.

Parágrafo único - Somente terá direito a voto para eleições de Diretoria e Conselho Deliberativo o associado quites com a Tesouraria e que seja sua filiação deferida até 60(sessenta) dias antes da data da eleição.

(complemento determinado pela Assembléia Geral realizada em 10/09/2011)

CAPITULO VIII

Do Patrimônio Social

Art.: 45 – O patrimônio social será constituído pelos bens e valores adquiridos pelas fontes de receita ou em virtude de doações e legados.

Art.: 46 – São fontes de receita da Associação:

- a) As contribuições mensais obrigatórias dos sócios;
- b) As contribuições espontâneas feitas por sócio, entidades ou quaisquer pessoas; e
- c) Os rendimentos dos bens que a Associação possuir e dos serviços que prestar.

Art. 47 – O pagamento da primeira contribuição (art.: 46, a) será cobrado 30 (trinta) dias após a inscrição do sócio, e as demais serão pagas consecutivamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Art.: 48 – A suspensão imposta ao sócio não o exonera de pagamento das contribuições devidas à Associação.

Art.: 49 – O sócio que se retirar da Associação ou for eliminado do quadro social não terá direito à restituição das contribuições que houver pago.

CAPITULO IX

Da Dissolução e Liquidação

Art.: 50 – A Associação somente poderá dissolver-se por deliberação da Assembléia Geral, expressamente convocada para esse fim e que elegerá o liquidante.

Art.: 51 – Realizado o ativo e satisfeito o passivo, o saldo do que houver será doado à Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPITULO X

Disposições Gerais e transitórias

Art.: 52 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação ou por seus diretores em nome desta.

Art.: 53 – O Regimento Interno da Associação, assim como as normas reguladoras dos serviços por esta organizados, uma vez aprovados pelo Conselho, obrigarão, desde logo, a todos os sócios.

Art.: 54 – Imediatamente após a aprovação deste Estatuto serão realizadas as primeiras eleições para a Diretoria e Conselho Deliberativo.

§ 1º - Logo em seguida a aprovação dos Estatutos o Presidente da Assembléia Geral concederá intervalo de 20 (vinte) minutos para que os interessados em concorrer às eleições promovam as inscrições de suas chapas junto à mesa diretora.

§ 2º - As chapas deverão conter os nomes completos de seus integrantes e os respectivos cargos a que concorrem, não sendo permitida a participação em mais de uma chapa.

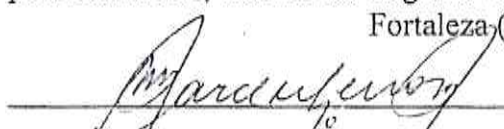
§ 3º - A inscrição de chapa só será considerada válida se preencher a totalidade dos cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Ver. Conselho
[Assinaturas]

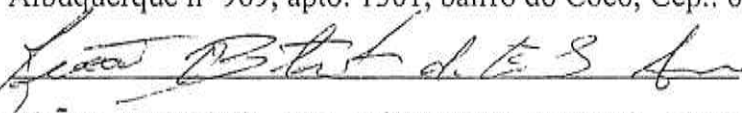
Art. 55 – A chapa mais votada será declarada eleita pelo Presidente da Assembléia Geral, procedendo-se, imediatamente, a posse de todos os seus integrantes nos seus respectivos cargos na Diretoria e no Conselho Deliberativo.

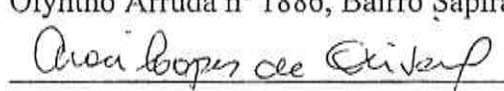
Art. 56 – O presente Estatuto passará a vigorar na data de sua aprovação e será, posteriormente, inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

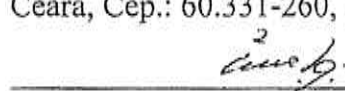
Fortaleza (Ce), 27 de Setembro de 2013.

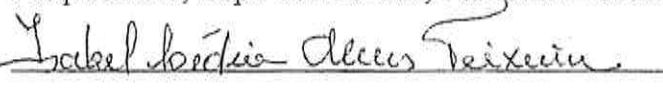

JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO, Presidente da ATRACE, advogado, solteiro, brasileiro, OAB/Ce nº 4332, CPF nº 153.461.963-15, com endereço na Rua Comendador Machado nº 610, bairro Jardim América, Cep: 60425-320, Fortaleza – Ceará.

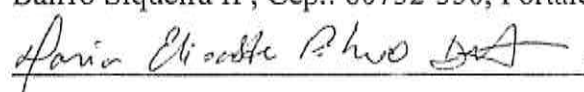

JOSÉ ÍTALO CORREIA BARBOSA, Vice-Presidente da ATRACE, advogado, casado, brasileiro, OAB/Ce nº 11.281, CPF nº 211.044.413-49, com endereço na Rua Bento Albuquerque nº 969, apto. 1301, bairro do Cocó, Cep.: 60.190.080, Fortaleza – Ceará.


JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO LIMA, Primeiro secretário da ATRACE, advogado, brasileiro, OAB/Ce nº 20.108, CPF nº 647.107.502-20, com endereço na Rua Olyntho Arruda nº 1886, Bairro Sapiranga, Cep.: 60.833-320, Fortaleza – Ceará.


ARACI LOPES DE OLIVEIRA, Segundo secretário da ATRACE, advogada, brasileira, OAB/Ce nº 8.250, CPF nº 121.468.383-53, com endereço na Rua Ceci nº 1081, Bairro Barra do Ceará, Cep.: 60.331-260, Fortaleza – Ceará.


CARLOS CELESTINO DE MELO, tesoureiro da ATRACE, advogado, brasileiro, OAB/Ce nº 2802, CPF nº 046.847.373-49, com endereço na Rua Érico Mota nº 1238, bairro Parquelândia, Cep.: 60.450-000, Fortaleza – Ceará.


ISABEL LÍDIA ALVES TEIXEIRA, Diretora Social da ATRACE, advogada, brasileira, OAB/CE nº 3470, CPF nº 058.911.323-20, com endereço na Rua Barros de Carvalho nº 314, Bairro Siqueira II, Cep.: 60732-350, Fortaleza – Ceará.


MARIA ELISABETE PINHEIRO DANTAS, Diretora Cultural da ATRACE, advogada, brasileira, OAB/CE nº 7881, CPF nº 324.564.413-20, com endereço na Av. Santos Dumont 905, sala 06, bairro Aldeota, Cep.: 60150-160, Fortaleza – Ceará.



CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Faundo, 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 14164 em 10/05/2016 e
averbado hoje em microfilme sob o nº 14164 em pessoas
jurídicas. Registro de Origem: 1569. Fortaleza, 10/05/2016.
Emolumentos: R\$ 77,27 / Fermoju R\$ 5,76 / Selo 4,23 / ISS - 3,87
- Total R\$ 95,00. (aa). FRANCISCA LÚCIA VERAS DA SILVA -
Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - AAA185382-A1B2



Confira os dados do ato em:
seldigital.ice.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Faundo, 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

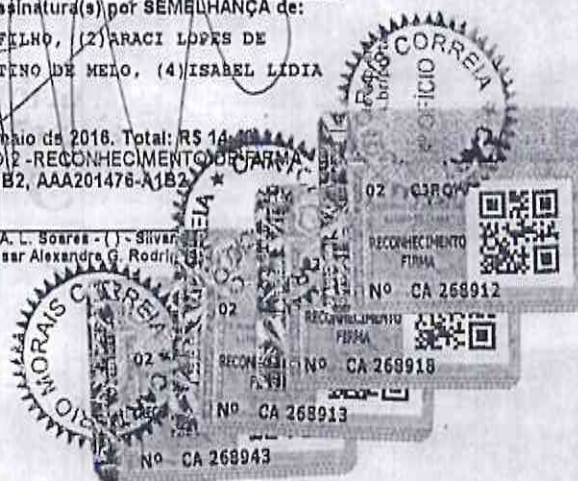
Cód.: 272708. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) JOSÉ MARCELO PINHEIRO FILHO, (2) ARACI LOPES DE
OLIVEIRA, (3) CARLOS CELESTINO DE MELO, (4) ISABEL LIDIA
ALVES TEIXEIRA

Do que dou fé. Fortaleza, 10 de maio de 2016. Total: R\$ 14,00

Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS
AAA201474-A1B2, AAA201475-A1B2, AAA201476-A1B2
AAA204504-A1B2

- Francisco de M. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvan
() - Luiz Moreira Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodri



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 470 - Parque Manihura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5500 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO LIMA
Fortaleza, 9 de Maio de 2016
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins



Confira os dados do ato em:
seldigital.ice.jus.br/portal



DARLANE LUCIA DE OLIVEIRA - Escrevente
Operador: Marcos

Cód.: 036438. Reconheço a(s) assinatura
(1) MARIA ELISABETE PINHEIRO DAS
Do que dou fé. Fortaleza, 10 de maio de
- SELO 2 - AAC448814-A1B2 - Valido so
autenticidade.

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25075

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 11 (onze) páginas, foi apresentado em 03/07/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25075** em **03/07/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 1569**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO CEARÁ
ATRACE CNPJ 01.572.727/0001-06

Fortaleza, 03 de julho de 2024



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240703000012
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 7,11
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 7,11
Total ISS:	R\$ 7,11
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN2483279153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.572.727/0001-06

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
218 Alteracao de correio eletronico
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25075

Número de Controle: CE61857572 - 01572727000106

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS

CPF
267.651.283-87

LOCAL E DATA

Fortaleza 02/07/2024

ASSINATURA (com firma reconhecida)

[Assinatura manuscrita]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:585773. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA
MORAIS Do que dou fé. Fortaleza, 02 de julho de 2024
Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
DG381229

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima
() - Arlene L. Rodrigues - () - Matheus Martins Cor
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues

Op. - LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUT

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

MORAIS
CORREIA

**ATA DE POSSE DA NOVA GESTÃO DA ATRACE,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024
2024/2027**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 10h00min, na cidade de Fortaleza, Ceará, na sala da OAB/CE, localizada no Fórum Autran Nunes, na Av. Duque de Caxias, n. 1150, prédio anexo, presencialmente, a Junta Governativa Provisória, da Atrace – Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ 01.572.727/000106, designada na AGE de 05/04/2024, cuja ata foi registrada no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza (Cartório Morais Correia, Registro 24791), reuniu-se para dar posse para a nova diretoria do triênio 2024/2027, eleita em 07/06/2024, cujo mandato se inicia em 18/06/2024 e termina em 18/06/2027. Estavam presentes vários associados e autoridades. O Presidente da Junta, então, informou que, por força da liminar concedida no agravo de instrumento n. 0628337-68.2024.8.06.0000, de lavra do Des. Francisco Jaime Medeiros Neto, datada de 06/06/2024, foram legitimadas as eleições convocadas pela Junta Governativa Provisória, no edital de 13/05/2024. A seguir, assinaram a presente ata e foram declarados empossados os membros da chapa eleita, **RenovaAtrace**, composta pelos seguintes membros: **Presidente(a): Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais**, OAB/CE 6295, brasileira, casada, com endereço profissional à Rua Dr. Gilberto Stuart, 55, sala 1001, Torre Sul, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE, RG 464785, CPF 267651283-87, E-mail: janecalixto31@gmail.com, Cel: (85)999810761; **Vice-Presidente(a): Ana Patrícia Maia Freitas**, OAB/CE 11.349, brasileira, casada, advogada, OAB-Ce 11.349, inscrita no CPF 323.201.913-72 e RG 92002025622 SSP-Ce, com escritório profissional na Rua Monsenhor Bruno 1153, sala 409, E-mail: anapatriciam Maia.adv@gmail.com, Cel: (85)986123444; **1º Secretário(a): Roberta Uchoa de Souza**, OAB/CE 9.349, brasileira, casada, advogada inscrita na Oab /CE 9349, CPF n 378772323-49, Rg 96002368522-SSP-Ce, com endereço profissional na Av. Humberto Monte, n 2929, sala 612, Torre sul, Bairro Pici, cep 60.440-593, endereço eletrônico juriserv.roberta@yahoo.com.br e celular – Watzap85999860888; **2º Secretário(a): Ana Cecília Rocha de Lima**, OAB/CE 31.650, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 31.650, CPF 01745780327, com escritório profissional situado à Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 540, sala 10, Bairro: Centro, Aracati – CE, endereço eletrônico: cecilia.rochalima@gmail.com e celular: 85 996026688; **Tesoureiro(a): Paulo Henrique de Oliveira Alves**, OAB/CE 21.253, brasileiro, casado, RG 2000002083117 CPF 00188686304, Endereço profissional: Rua Barão do Rio Branco, 1071, sls. 717/718, Centro, Fortaleza/CE; **Diretor(a) Social: Ana Lucia Tavares**, Brasileira,

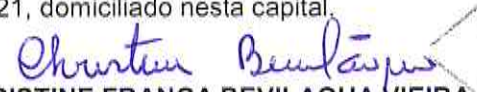
Solteira, advogada, OAB CE 11.618-Ce, CPF 29323312304, RG. 950.026.15424 - SSP CE, Rua Pedro I, 1022, Centro. Fortaleza/CE, E-mail: analutavaresbrito@hotmail.com, Celular - 85-987263019; **Diretor(a) Cultural: Ana Virgínia Porto Freitas**, OAB/CE 9.708, Brasileira, solteira, advogada OABCE 9708, CPF 464678583-87, RG 20084131831, Rua 24 de maio, 1289, Centro, virginiaportoadv@gmail.com; **Conselho Deliberativo Titular: Benedito de Paula Bizerril** OAB/CE 2.040, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE 2040, CPF 001.511.813-49, RG 96002654347, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont, 2626, sala 1112, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161; **Alberto Fernandes de Farias Neto** OAB/CE 4.608, brasileiro, casado, advogado, OAB/Ce 4608, CPF 112884423-00, RG 99002281502, endereço profissional na Av. Dom Luís, nº 500/sala 1604, E-mail advogados@albertofernandes.adv.br; **Vânia Gabryela Gonçalves Ruiz** OAB/CE 26.374, brasileira, solteira, CPF 03191439374, RG 2000029237450, endereço profissional: Rua Waldery Uchôa, 50, Fortaleza/CE; **Rosa Maria Felipe Araújo**, Advogada OAB/Ce 9820, CPF 389.815.053 49, RG 820507-84, Endereço profissional- Rua Pereira Filgueiras, 2020 SI 201 Meireles, CEP 60150-160, e-mail romafeli@hotmail.com Celular 85.99984.4195; **Marcelo Augusto Fernandes da Silva** OAB/CE 25.905, CPF nº 023.884.243-64, RG 96002722300 SSP/CE, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Avenida Washington Soares, 3663, Torre I, Sala 507, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; **Cassandra Maria Arcoverde e Assunção**, OAB/CE 8.020, brasileira, casada, Advogada inscrita na OABCE sob o número 8020, inscrita no CPF sob o número 356.033.053-04, portadora da cédula de identidade 2006002119625, com endereço profissional em Fortaleza, Ceará, na Rua Beni de Carvalho, 159 - Aldeota - CEP: 60.135-400; **Humberto Bayma Augusto**, OAB/CE 16.692, Brasileiro, União Estável, Advogado e Procurador Municipal, CPF nº 845.717.563-72, RG nº 92015038647, OAB-CE nº 16.692, com endereço profissional na Rua Guarany, nº 600 Altos, Centro, Pacajus-CE; **Rafael Henrique Dias Sales**, OAB/CE 22.375, brasileiro, casado, advogado, CPF 023.754.663-90, com endereço profissional na Rua Gonçalves Lêdo, 777, sala 1614 - BS Tower, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce; **Conselho Deliberativo Suplentes: Vanessa Batista Oliveira** - OAB/CE 17325, brasileira, divorciada, advogada, CPF 661.878.423-91, RG 930120236-04, com endereço profissional na avenida Santos Dumont, 2828 térreo, Aldeota Fortaleza-Ce; **Roberto Rivelino Cavalcante**, OAB/CE.33.252, brasileiro, Advogado, casado, CPF 362.566.253-15, OAB/CE 33.253, escritório Av. Eng. Humberto Monte, nº 2929, torre sul, sala 612, Pici, CEP 60.440-593, Fortaleza - Ceará, E-mail: robertorivelinoadv@gmail.com, Cel:(85)996137870; **Ramon Galvão Fernandes**, OAB/CE 18.098, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE 18.098, CPF 851.695.603-20, escritório Rua Leonardo Mota, nº. 2597, Dionísio Torres, CEP 60.191-365, Fortaleza/CE; **Italo Sergio Alves Bezerra**, OAB/CE 23.487, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 23.487, portador da cédula de identidade de número 2000002188245, inscrito no CPF sob o

número 013.410.203-71, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, 1510, Terceiro Andar - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-161. **Serzedela Facundo Araújo de Freitas**, OAB/CE 29.408, brasileira, casada, CPF 046.132.383-40, RG 2004006010575, com endereço profissional na Rua Gonçalves Lêdo, 777, sala 1614 - BS Tower, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce; **Hiury Saraiva Aguiar**, OAB/CE 24.803, brasileiro, casado, portador do RG 2001002386509 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. 600.034.193-80, com endereço profissional na avenida Washington Soares, 1400, sala 807, Luciano Cavalcante, Fortaleza/ce, CEP: 60810-350; **Juliana de Abreu Teixeira**, brasileira, casada, OAB-CE 13463, CPF 473.352.973-20, com endereço na Rua Cel. Helder Benevides, 36, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-240. Assim, empossados os novos membros, o mandato excepcional da Junta Governativa se encerra, iniciando-se o da nova gestão até 18/06/2027, pelo que foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Junta Governativa Provisória e todos os membros eleitos e empossados. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2024.

Junta Governativa Provisória:


EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO

Presidente da Junta Governativa Provisória, casado, CPF 624.339.463-87, inscrito na OAB CE sob o n. 15321, domiciliado nesta capital.

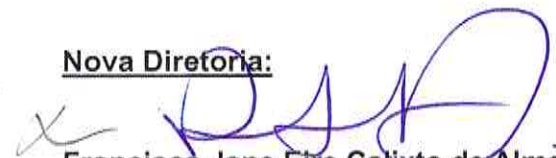

CHRISTINE FRANÇA BEVILAQUA VIEIRA

Membro da Junta Governativa Provisória, brasileira, casada, CPF 230.170.743-15, inscrita na OAB CE 6.268, domiciliada nesta capital.


ÍTALO HIDE FREIRE GUERREIRO

Membro da Junta Governativa Provisória, brasileiro, casado, CPF 740.956.093-20, inscrita na OAB CE 25.303, domiciliado nesta capital.

Nova Diretoria:


Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes

Presidente

OAB/CE 6295, brasileira, casada, com endereço profissional à Rua Dr. Gilberto Stuart, 55, sala 1001, Torre Sul, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE, RG 464785, CPF 267651283-87


Ana Patrícia Maia Freitas

Vice-Presidente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: m2raiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:563980. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO, (2)CHRISTINE FRANÇA BEVILAQUA VIEIRA, (3)ITALO HIDE FREIRE GUERREIRO, (4)FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS Do que dou fé, Fortaleza, 26 de junho de 2024 Total R\$ 24,28 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Matheus Martins Costa
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. 1 EANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENT.

Os dados do ato em: aj.1tjce.jus.br/portal

DG 379730
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ER-LY 02

DG 379731
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE-LU 02

DG 379732
RECONHECIMENTO DE FIRMA
K-LU 02

DG 379733
RECONHECIMENTO DE FIRMA
K-LU 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:563980. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ANA PATRICIA MAIA FREITAS Do que dou fé, Fortaleza, 26 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG379734

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima
() - Ariene L. Rodrigues - () - Matheus Martins Costa
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. 1 EANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENT.

Os dados do ato em: aj.1tjce.jus.br/portal

DG 379734
RECONHECIMENTO DE FIRMA
H-MW 02

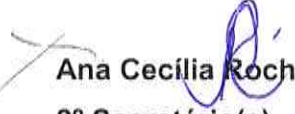
OAB/CE 11.349, brasileira, casada, advogada, OAB-Ce 11.349, inscrita no CPF 323.201.913-72 e RG 92002025622 SSP-Ce, com escritório profissional na Rua Monsenhor Bruno 1153, sala 409E-mail: anapatriciamaiia.adv@gmail.com Cel: (85)986123444


Roberta Uchoa de Souza

MORAIS
CORREIA

1º Secretário(a)

OAB/CE 9.349, brasileira, casada, advogada inscrita na Oab /CE 9349,CPF n 378772323-49, Rg 96002368522-SSP-Ce, com endereço profissional na Av. Humberto Monte , n 2929, sala 612, Torre sul, Bairro Pici, cep 60.440-593, endereço eletrônico juriserv.roberta@yahoo.com.br e celular – Watzap 85999860888


Ana Cecília Rocha de Lima

MORAIS
CORREIA

2º Secretário(a)

OAB/CE 31.650, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 31.650, CPF 01745780327, com escritório profissional situado à Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 540, sala 10, Bairro: Centro, Aracati – CE, endereço eletrônico: cecilia.rochalima@gmail.com e celular: 85 996026688


Paulo Henrique de Oliveira Alves

MORAIS
CORREIA

Tesoureiro(a)

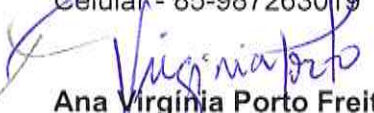
OAB/CE 21.259, brasileiro, casado, RG 2000002083117CPF 00188686304, Endereço profissional: Rua Barão do Rio Branco, 1071, sls. 717/718, Centro, Fortaleza/CE


Ana Lucia Távares

MORAIS
CORREIA

Diretor(a) Social

Brasileira, Solteira, advogada, OAB CE 11.618-Ce, CPF 29323312304, RG. 950.026.15424 - SSP CE, Rua Pedro I, 1022, Centro. Fortaleza/CE, E-mail: analutavaresbrito@hotmail.com, Celular - 85-987263019


Ana Virgínia Porto Freitas

MORAIS
CORREIA

Diretor(a) Cultural

OAB/CE 9.708, Brasileira, solteira, advogada OABCE 9708, CPF 464678583-87, RG 20084131831, Rua 24 de maio, 1289, Centro, virginiaportoadv@gmail.com


Benedito de Paula Bizerril

MORAIS
CORREIA

Conselho Deliberativo Titular

OAB/CE 11.349, brasileira, casada, advogada, OAB-Ce 11.349, inscrita no CPF 323.201.913-72 e RG 92002025622 SSP-Ce, com escritório profissional na Rua Monsenhor Bruno 1153, sala 409E-mail: anapatriciam Maia.adv@gmail.com Cel: (85)986123444


Roberta Uchoa de Souza

MORAIS
CORREIA

1º Secretário(a)

OAB/CE 9.349, brasileira, casada, advogada inscrita na Oab /CE 9349, CPF n 378772323-49, Rg 96002368522-SSP-Ce, com endereço profissional na Av. Humberto Monte , n 2929, sala 612, Torre sul, Bairro Pici, cep 60.440-593, endereço eletrônico juriserv.roberta@yahoo.com.br e celular – Watzap 85999860888


Ana Cecília Rocha de Lima

MORAIS
CORREIA

2º Secretário(a)

OAB/CE 31.650, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 31.650, CPF 01745780327, com escritório profissional situado à Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 540, sala 10, Bairro: Centro, Aracati – CE, endereço eletrônico: cecilia.rochalima@gmail.com e celular: 85 996026688


Paulo Henrique de Oliveira Alves

MORAIS
CORREIA

Tesoureiro(a)

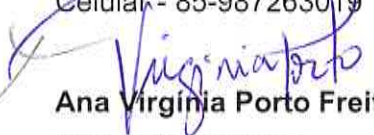
OAB/CE 21.259, brasileiro, casado, RG 2000002083117CPF 00188686304, Endereço profissional: Rua Barão do Rio Branco, 1071, sls. 717/718, Centro, Fortaleza/CE


Ana Lucia Tavares

Diretor(a) Social

MORAIS
CORREIA

Brasileira, Solteira, advogada, OAB CE 11.618-Ce, CPF 29323312304, RG. 950.026.15424 - SSP CE, Rua Pedro I, 1022, Centro. Fortaleza/CE, E-mail: analutavaresbrito@hotmail.com, Celular - 85-987263019


Ana Virginia Porto Freitas

MORAIS
CORREIA

Diretor(a) Cultural

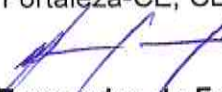
OAB/CE 9.708, Brasileira, solteira, advogada OABCE 9708, CPF 464678583-87, RG 20084131831, Rua 24 de maio, 1289, Centro, virginiaportoadv@gmail.com


Benedito de Paula Bizerril

MORAIS
CORREIA

Conselho Deliberativo Titular

OAB/CE 2.040, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE 2040, CPF 001.511.813-49, RG 96002654347, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont, 2626, sala 1112, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161


Alberto Fernandes de Farias Neto

OAB/CE 4.608, brasileiro, casado, advogado, OAB/Ce 4608, CPF 112884423-00, RG 99002281502, endereço profissional na Av. Dom Luís, nº 500/sala 1604, E-mail advogados@albertofernandes.adv.br


Vânia Gabryela Gonçalves Ruiz

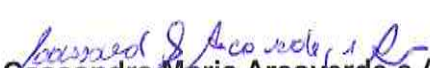
OAB/CE 26.374, brasileira, solteira, CPF 03191439374, RG 2000029237450, endereço profissional: Rua Waldery Uchôa, 50, Fortaleza/CE


Rosa Maria Felipe Araújo

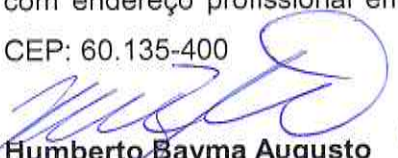
Advogada OAB/Ce 9820, CPF 389.815.053 49, RG 820507-84, Endereço profissional- Rua Pereira Filgueiras, 2020 SI 201 Meireles, CEP 60150-160, e-mail romafeli@hotmail.com Celular 85.99984.4195


Marcelo Augusto Fernandes da Silva

OAB/CE 25.905, CPF nº 023.884.243-64, RG 96002722300 SSP/CE, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Avenida Washington Soares, 3663, Torre I, Sala 507, Edson Queiroz, Fortaleza/CE


Cassandra Maria Arcoverde e Assunção

OAB/CE 8.020, brasileira, casada, Advogada inscrita na OABCE sob o número 8020, inscrita no CPF sob o número 356.033.053-04, portadora da cédula de identidade 2006002119625, com endereço profissional em Fortaleza, Ceará, na Rua Beni de Carvalho, 159 - Aldeota - CEP: 60.135-400


Humberto Bayma Augusto

OAB/CE 16.692, Brasileiro, União Estável, Advogado e Procurador Municipal, CPF nº 845.717.563-72, RG nº 92015038647, OAB-CE nº 16.692, com endereço profissional na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE


Rafael Henrique Dias Sales

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25075

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.008/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 583989. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO, (2) VANIA GABRYELLA GONCALVES RUIZ, (3) ROSA MARIA FELIPE ARAUJO, (4) MARCELO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de junho de 2024 Total R\$ 24,28 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG379741, DG379742.

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Martins Costa - 5
() - Cr
Op. L

Os dados do ato em: digital.tjce.jus.br/portal

2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCLX 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.008/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 583989. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) CASSANDRA MARIA ARCOVERDE E ASSUNCAO, (2) HUMBERTO SAYMA AUGUSTO Do que dou fé. Fortaleza, 26 de junho de 2024 Total R\$ 12,14 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG379745, DG379746.

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael
() - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Ma
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELC

Os dados do ato em: digital.tjce.jus.br/portal

2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCLX 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.008/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 585035. Reconheço a assinatura por AUTENTICA de RAFAEL HENRIQUE DIAS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 01 de julho de 2024 Total R\$ 10,10 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG380584.

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Martins Costa - Escrevantes
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. Rogério - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCLX 02

OAB/CE 24.675, brasileiro, casado, advogado, CPF 023.754.663-90, com endereço profissional na Rua Gonçalves Lêdo, 777, sala 1614 - BS Tower, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce

Vanessa Batista Oliveira
Vanessa Batista Oliveira



Conselho Deliberativo Suplentes

OAB/CE 17325, brasileira, divorciada, advogada, CPF 661.878.423-91, RG 930120236-04, com endereço profissional na avenida Santos Dumont, 2828 térreo, Aldeota Fortaleza-Ce

Roberto Rivelino Cavalcante
Roberto Rivelino Cavalcante



OAB/CE.33.252, brasileiro, Advogado, casado, CPF 362.566.253-15, OAB/CE 33.252, escritório Av. Eng. Humberto Monte, nº 2929, torre sul, sala 612, Pici, CEP 60.440-593, Fortaleza - Ceará

Ramon Galvão Fernandes
Ramon Galvão Fernandes



OAB/CE 18.098, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE 18.098, CPF 851.695.603-20, escritório Rua Leonardo Mota, nº. 2597, Dionísio Torres, CEP 60.191-365, Fortaleza/CE

Italo Sérgio Alves Bezerra
Italo Sérgio Alves Bezerra



OAB/CE 23.487, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 23.487, portador da cédula de identidade de número 2000002188245, inscrito no CPF sob o número 013.410.203-71, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, 1510, Terceiro Andar - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-161

Serzedela Facundo Araújo de Freitas
Serzedela Facundo Araújo de Freitas



OAB/CE 29.408, brasileira, casada, CPF 046.132.383-40, RG 2004006010575, com endereço profissional na Rua Gonçalves Lêdo, 777, sala 1614 - BS Tower, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce

Hiury Saraiva Aguiar
Hiury Saraiva Aguiar



OAB/CE 24.803, brasileiro, casado, portador do RG 2001002386509 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. 600.034.193-80, com endereço profissional na avenida Washington Soares, 1400, sala 807, Luciano Cavalcante, Fortaleza/ce, CEP: 60810-350

Juliana de Abreu Teixeira
Juliana de Abreu Teixeira



brasileira, casada, OAB-CE 13463, CPF 473.352.973-20, com endereço na Rua Cel. Helder Benevides, 36, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-240.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25075

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5800
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 564000. Reconheço as assinaturas por
SEMELHANÇA de (1) VANESSA BATISTA OLIVEIRA,
(2) ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE, (3) RAMON
GALVÃO FERNANDES, (4) ITALO SERGIO ALVES
BEZERRA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de junho de 2024
Total R\$ 24,28 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
DG379747, DG379748, DG379749, DG379750

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues () - Matheus Martins
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. LEANDRO

DG 379747
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

DG 379748
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

DG 379749
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

DG 379750
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

Os dados do ato em
al.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5800
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 564000. Reconheço as assinaturas por
SEMELHANÇA de (1) SERZÉDELA FACUNDO ARAÚJO DE
FREITAS, (2) HIURY SARAIVA AGUIAR, (3) JULIANA DE
ABREU TEIXEIRA Do que dou fé. Fortaleza, 26 de junho
de 2024 Total R\$ 18,21 SELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DG379751, DG379752, DG379753

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues () - Matheus Martins
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. LEANDRO - VALDO E

DG 379751
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

DG 379752
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

DG 379753
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DGLY 02

Os dados do ato em
al.tjce.jus.br/portal

Balancete Contábil

Empresa: ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NO CEARA - CNPJ: 01.572.727/0001-06

Fortes Contábil 8.17.2

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	50.379,72	37.216,37	13.163,35 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	50.379,72	37.216,37	13.163,35 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	50.379,72	37.216,37	13.163,35 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.149,72	4.814,00	5.335,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.149,72	4.814,00	5.335,72 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.149,72	4.814,00	5.335,72 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	40.230,00	32.402,37	7.827,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	40.230,00	32.402,37	7.827,63 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	0,00	40.230,00	32.402,37	7.827,63 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	31.124,44	44.287,79	13.163,35 C
3.01	Result LÍq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	31.124,44	44.287,79	13.163,35 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	31.124,44	44.287,79	13.163,35 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	0,00	44.287,79	44.287,79 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	44.287,79	44.287,79 C
3.01.01.01.01.0001	Receita de Associados	0,00	0,00	44.287,79	44.287,79 C
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	10.733,26	0,00	10.733,26 D
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz	0,00	10.733,26	0,00	10.733,26 D
3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	0,00	316,14	0,00	316,14 D
3.01.01.03.02.0021	Festas e Comemoracoes	0,00	6.295,00	0,00	6.295,00 D
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	0,00	4.122,12	0,00	4.122,12 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	19.691,95	0,00	19.691,95 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	17.347,95	0,00	17.347,95 D
3.01.01.07.01.0001	Telecomunicacoes	0,00	95,35	0,00	95,35 D
3.01.01.07.01.0029	Multas	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00 D
3.01.01.07.01.0031	Associacao Sindical	0,00	10.895,60	0,00	10.895,60 D
3.01.01.07.01.0039	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como	0,00	900,00	0,00	900,00 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	0,00	3.585,00	0,00	3.585,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	75,00	0,00	75,00 D
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações	0,00	767,00	0,00	767,00 D
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	2.344,00	0,00	2.344,00 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	0,00	144,00	0,00	144,00 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	699,23	0,00	699,23 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	699,23	0,00	699,23 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	699,23	0,00	699,23 D
		0,00	81.504,16	81.504,16	0,00



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ATRACE À COLETIVIDADE DURANTE O ANO ANTERIOR AO PEDIDO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(nos termos da Lei Estadual no. 12.554, de 27.12.1995, D.O de 06.02.1996.)

A Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará - ATRACE, CNPJ No 01.572.727/0001-06, com sede na Av. Duque de Caxias, 1150, Centro - Edifício Desembargador Anízio de Castro, Fórum Autran Nunes - Anexo, 2o Andar, fundada em 09 de julho de 1976, ao longo de sua história vem prestando relevantes serviços à advocacia trabalhista do estado do Ceará, assim como à comunidade em geral, quer seja através de eventos de estudo e formação em parceria com outras entidades à favor de entidades sindicais e os trabalhadores filiados, quer seja na defesa dos direitos dos trabalhadores, participando de eventos sociais e em defesa dos menos favorecidos. À guisa de exemplo, podem ser destacadas as seguintes ações e eventos com a participação da ATRACE:

- A ATRACE participou e apoiou o VI Congresso Brasileiro de Direito Sindical realizado no ano de 2024, mas também suas edições I, II, III, IV e V, conforme certidão anexa;
- Integra a Frente Cearense em Defesa da Justiça do Trabalho e dos direitos sociais, conforme certidão anexa;
- Participou de atos públicos em defesa dos direitos trabalhistas e da Justiça do Trabalho, conforme certidão anexa;
- POP RUA JUD - Integra o movimento com diversas entidades conforme informe divulgado no site do TRT7 e cópia anexa(https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14614:reuniao-de-alinhamento-para-popruajud-reune-diversas-instituicoes-na-justica-do-trabalho&catid=152&Itemid=886);
- Participou também da Romaria das Comunicações realizada pelo Santuário Arquidiocesano de Adoração, conforme registro anexo;



**Arquidiocese de Fortaleza.
Santuário de Adoração,
Paróquia São Benedito e Nossa Senhora do Patrocínio.**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará - ATRACE**, CNPJ No 01.572.727/0001-06, com sede na Av. Duque de Caxias, 1150, Centro - Edifício Desembargador Anízio de Castro, Fórum Autran Nunes - Anexo, 2o Andar, fundada em 09 de julho de 1976, vem prestando relevantes serviços à advocacia trabalhista do estado do Ceará, bem como à comunidade em geral, através de eventos de estudo e formação às entidades sindicais e seus filiados, na defesa dos direitos dos trabalhadores e participando de eventos sociais em defesa dos menos favorecidos. Atesto, ainda, a idoneidade moral e ilibada de seus dirigentes e conselheiros.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.



P. Francisco Junior de Oliveira Marques, sss
Reitor e Pároco

07.210.925/0008-82
SANTUÁRIO - PARÓQUIA SÃO BENEDITO
Av. do Imperador, 1165
Centro - CEP. 60.015-052
FORTALEZA - CEARÁ

Santuário Arquidiocesano,
Paróquia São Benedito e N. S do Patrocínio.
CNPJ: 07.210.925/0008 - 82
Av. Imperador, 1165 - Centro, Fortaleza.
Tel: (85) 9.8175-1240

E - Mail: santuariosaobeneditopatrocinio@gmail.com



Nº 226854352025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE MENDES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO ROSA CAVALCANTE, nascido(a) aos 11/06/1970, natural de Palmácia-CE, CI 33252 OAB CE, CPF 362.566.253-15.

Esta certidão foi expedida em **19/03/2025** às **19:20** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226854352025.



Nº 226852952025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTA UCHOA DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ROBERTO MORSE DE SOUZA e MARIA CLECIA UCHOA DE SOUZA, nascido(a) aos 14/10/1967, natural de Fortaleza-CE, CI 9349 OAB CE, CPF 378.772.323-49.

Esta certidão foi expedida em **19/03/2025** às **19:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226852952025.



Nº 229620382025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES e MARIA CRISTINA FERREIRA DE PRAGMACIO TELLES, nascido(a) aos 28/07/1979, natural de Fortaleza-CE, CI 271069727 SSP SP, CPF 624.339.463-87.

Esta certidão foi expedida em **25/03/2025** às **19:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 229620382025.



Nº 224799472025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA DE OLIVEIRA ALVES, nascido(a) aos 22/09/1983, CI 02991073337 SECRETARIA NAC DE TRÂNSITO CE, CPF 001.886.863-04.

Esta certidão foi expedida em **17/03/2025** às **09:10** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 224799472025.



Nº 231168672025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

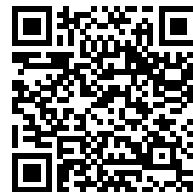
A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **BENEDITO DE PAULA BIZERRIL**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE FIALHO FONTENELE BIZERRIL e ZELIA COELHO DE PAULA BIZERRIL, nascido(a) aos 11/11/1946, natural de São Benedito-CE, CI 96002654347 SSPDS CE, CPF 001.511.813-49.

Esta certidão foi expedida em **28/03/2025** às **11:44** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231168672025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 231903282025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CASSANDRA MARIA ARCOVERDE E ASSUNCAO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO VIEIRA ARCOVERDE FILHO e MARIA OTILIA DINIZ ARCOVERDE, nascido(a) aos 05/12/1964, natural de Várzea Alegre-CE, CI 2006002119625 SSP CE, CPF 356.033.053-04.

Esta certidão foi expedida em **31/03/2025** às **01:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231903282025.



Nº 226374492025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

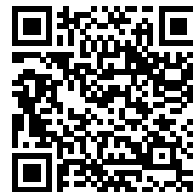
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SERZEDELO CLEMENTINO DE FREITAS e MARIA DE LOURDES PORTO DE FREITAS, nascido(a) aos 19/05/1973, natural de Fortaleza-CE, CI 2008413183-1 SSP CE, CPF 464.678.583-87.

Esta certidão foi expedida em **19/03/2025** às **09:34** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226374492025.



Nº 229620712025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VANESSA BATISTA OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ELIZEU BATISTA OLIVEIRA e SEVERINA GONCALVES OLIVEIRA, nascido(a) aos 13/09/1979, natural de Guarulhos-SP, CI 93012023604 ssp CE, CPF 661.878.423-91.

Esta certidão foi expedida em **25/03/2025** às **19:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 229620712025.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6874425

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 31/03/2025 às 10:13, que SERZEDELA FACUNDO ARAUJO DE FREITAS, filho(a) de SERZEDELO CLEMENTINO DE FREITAS FILHO SUSANA FACUNDO ARAUJO DE FREITAS, nascido(a) em 31/05/1991 - CE, RG Nº 2004006010575 ,CPF 04613238340.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



Nº 231925412025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

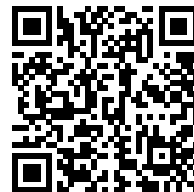
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JAIRO NOGUEIRA FERNANDES e ZILMAR PERES MOTA FERNANDES, nascido(a) aos 19/05/1959, CI 99002281502 SSP CE, CPF 112.884.423-00.

Esta certidão foi expedida em **31/03/2025** às **07:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231925412025.



Nº 231864312025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

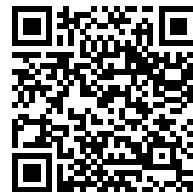
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAFAEL HENRIQUE DIAS SALES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO ANDRADE SALES e TEREZA IRONETE DIAS SALES, nascido(a) aos 09/04/1987, natural de Acaraú-CE, CI 24675 oab ce CE, CPF 023.754.663-90.

Esta certidão foi expedida em **30/03/2025** às **20:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231864312025.



Nº 231847382025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAMON GALVAO FERNANDES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO FERNANDES QUEIROZ e MARIA ELIETE GALVAO QUEIROZ, nascido(a) aos 15/08/1980, natural de Barbalha-CE, CI 96029028811 SSPCE CE, CPF 851.695.603-20.

Esta certidão foi expedida em **30/03/2025** às **19:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231847382025.



Nº 231563932025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VANIA GABRYELLA GONCALVES RUIZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RIGOBERTO MANUEL RUIZ IZQUIERDO e MARIA ALICE GONCALVES RUIZ, nascido(a) aos 02/04/1989, natural de Juazeiro do Norte-CE, CI 2000029237450 SSP CE, CPF 031.914.393-74.

Esta certidão foi expedida em **29/03/2025** às **09:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 231563932025.



Nº 229932842025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

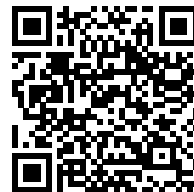
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCELO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA e IVONETE FERNANDES BARBOSA, nascido(a) aos 28/05/1988, natural de Fortaleza-CE, CI 96002722300 SSP CE, CPF 023.884.243-64.

Esta certidão foi expedida em **26/03/2025** às **11:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 229932842025.



Nº 227582172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIANA DE ABREU TEIXEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARCOS STENIO TEIXEIRA e SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA, nascido(a) aos 17/05/1977, natural de Rio de Janeiro-RJ, CI 92017023035 Ssp CE, CPF 473.352.973-20.

Esta certidão foi expedida em **21/03/2025** às **07:32** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227582172025.



Nº 227576102025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

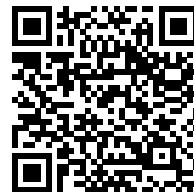
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ITALO SERGIO ALVES BEZERRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SERGIO BEZERRA E SILVA NETO e REGINA LUCIA SILVA BEZERRA, nascido(a) aos 10/06/1987, natural de Fortaleza-CE, CI 2000002188245 SSP CE, CPF 013.410.203-71.

Esta certidão foi expedida em **21/03/2025** às **06:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227576102025.



Nº 226278172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA PATRICIA MAIA FREITAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de DURVAL MAIA e MARIA DA PENHA DE VASCONCELOS MAIA, nascido(a) aos 05/10/1968, natural de Fortaleza-CE, CI 92002025622 Ssp CE, CPF 323.201.913-72.

Esta certidão foi expedida em **19/03/2025** às **01:04** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226278172025.



Nº 226251982025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

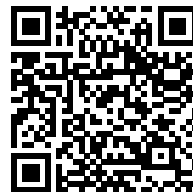
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **HUMBERTO BAYMA AUGUSTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA e MARIA CELIA BAYMA AUGUSTO, nascido(a) aos 05/07/1979, natural de Fortaleza-CE, CI 16692 Oab CE, CPF 845.717.563-72.

Esta certidão foi expedida em **18/03/2025** às **22:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226251982025.



Nº 226245382025

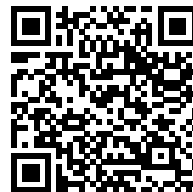
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROSA MARIA FELIPE ARAUJO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE FELIPE DE ARAUJO e SEVERINA ARAUJO E SILVA, nascido(a) aos 22/12/1967, natural de Nova Russas-CE, CI 820507-84 SSP CE, CPF 389.815.053-49.

Esta certidão foi expedida em **18/03/2025** às **22:09** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 226245382025.



Nº 224423202025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE CASSIANO DE ALMEIDA e MARIA NEIDE CALIXTO DE ALMEIDA, nascido(a) aos 31/05/1964, natural de Quixadá-CE, CI 6295 OAB CE, CPF 267.651.283-87.

Esta certidão foi expedida em **15/03/2025** às **14:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 224423202025.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	09/12/2025 09:56:15	Data da assinatura:	09/12/2025 10:40:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
09/12/2025

LIDO NA 116ª (CENTESÍMA DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando o Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	16/12/2025 10:08:24	Data da assinatura:	16/12/2025 17:39:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
16/12/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 1189/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	18/12/2025 09:22:38	Data da assinatura:	18/12/2025 09:22:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
18/12/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 1189 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	15/01/2026 19:14:52	Data da assinatura:	15/01/2026 19:15:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
15/01/2026

PROJETO DE LEI Nº 1189/2025

AUTORIA: DEPUTADA LARISSA GASPAR

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83,II combinado com 84, I,da Resolução 780/25 a fim de emitir-se Parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 1189/2025**, de autoria da Excelentíssima Senhora DEPUTADA LARISSA GASPAR, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. Considera como de Utilidade Pública Estadual a ATRACE - Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênera ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

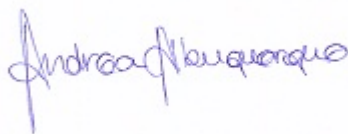
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense a **ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 1189/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	22/01/2026 15:22:55	Data da assinatura:	22/01/2026 15:23:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
22/01/2026

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 1189/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	23/01/2026 09:53:59	Data da assinatura:	23/01/2026 09:54:03



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
23/01/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma linha horizontal superior, uma curva descendente à esquerda e uma série de traços verticais e diagonais no centro.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	24/02/2026 11:08:58	Data da assinatura:	22/04/2026 10:26:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
22/04/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor,

Deputado Simão Pedro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1189/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	28/04/2026 11:20:56	Data da assinatura:	28/04/2026 11:21:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PARECER
28/04/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1189/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA LARISSA GASPAR, QUE “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATRACE - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.”

I – DO RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 1189/2025, de autoria da Deputada Larissa Gaspar, autuado em 04/12/2025, cuja ementa considera de utilidade pública a ATRACE – Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará, com sede no Município de Fortaleza.

A proposição contém dois artigos: o art. 1º confere o título de utilidade pública estadual à entidade; e o art. 2º dispõe sobre a vigência na data da publicação.

No curso da instrução, consta Parecer Técnico-Jurídico da Consultoria Jurídica da Procuradoria (15/01/2026) concluindo pela regular tramitação, assentando: (i) adequação da iniciativa parlamentar (CE, art. 60, inc. I); e (ii) conformidade da documentação apresentada com os requisitos da Lei estadual nº 12.554/1995, que disciplina a concessão do título de utilidade pública, destacando-se a prova de personalidade jurídica/registro, funcionamento e documentação correlata.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

1) Competência legislativa (CF, art. 25, §1º)

A concessão de título de utilidade pública a entidade privada sem fins lucrativos insere-se na competência legislativa estadual remanescente (CF, art. 25, §1º), sendo matéria disciplinada no Estado do Ceará por legislação própria.

2) Iniciativa (CE, art. 60) — admissibilidade formal

A iniciativa é formalmente adequada, por competir aos Deputados Estaduais a iniciativa de leis (CE, art. 60, inc. I), não se tratando de matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo (CE, art. 60, §2º; CE, art. 88), uma vez que o projeto não organiza a Administração nem cria obrigações administrativas típicas.

3) Legalidade e juridicidade — aderência à Lei estadual nº 12.554/1995

A Procuradoria da ALECE registra que o projeto encontra fundamento na Lei estadual nº 12.554/1995, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública às entidades privadas e estabelece requisitos para instrução legislativa (*Lei nº 12.554/1995, especialmente art. 2º e seus parágrafos, conforme transcrito no parecer*).

Ainda conforme a instrução técnica constante dos autos, após exame da documentação anexada ao processo, concluiu-se pela inexistência de óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do título, por atendimento dos requisitos legais de comprovação de personalidade jurídica, funcionamento, publicidade de relatórios/contas e demais exigências documentais previstas na Lei nº 12.554/1995.

4) Técnica legislativa (LC 95/1998)

A proposição apresenta estrutura simples e adequada: ementa correspondente ao conteúdo; art. 1º com enunciado do objeto; art. 2º com cláusula de vigência, em conformidade com as diretrizes de clareza e estruturação normativa (LC 95/1998, arts. 7º e 11).

III – DO VOTO DO RELATOR

(Conforme art. 108, §1º, inc. II, do Regimento Interno da ALECE)

Diante do exposto, **VOTO FAVORÁVEL** quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1189/2025, de autoria da Deputada Larissa Gaspar, por estar em consonância com a competência estadual, com a iniciativa parlamentar e com os requisitos da Lei estadual nº 12.554/1995.

É o parecer.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	05/05/2026 19:30:23	Data da assinatura:	05/05/2026 19:30:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
05/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 05/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/05/2026 09:46:01	Data da assinatura:	08/05/2026 11:32:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/05/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 35ª (TRÍGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 37ª (TRÍGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 38ª (TRÍGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZOITO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ – ATRACE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

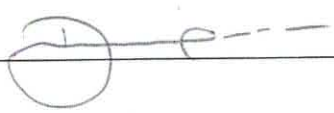
Art. 1.º Fica considerada como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará – Atrace, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.572.727/0001-06.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de maio de 2026.

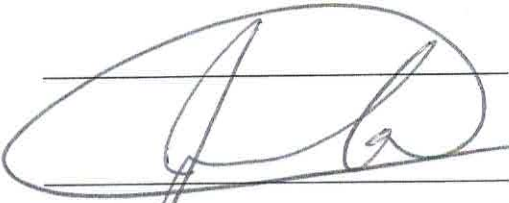


DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



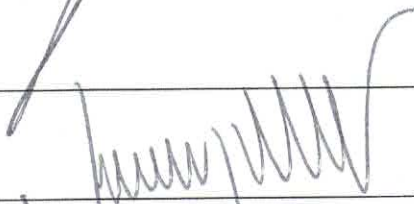
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

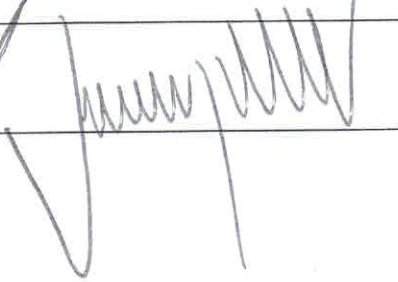


DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.762, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Larissa Gaspar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO CEARÁ – ATRACE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará – Atrace, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.572.727/0001-06.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.763, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Alysson Aguiar)

INCLUI A TRADICIONAL FESTA NATAL ENCANTADO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a tradicional festa Natal Encantado, realizada no Município de Ubajara.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.764, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Salmito)

INCLUI A FESTA DO PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, tradicional celebração religiosa realizada anualmente, entre os meses de setembro e janeiro, no Bairro Parangaba, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.765, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Leonardo Pinheiro coautoria Antônio Granja e Léo Suricate)

RECONHECE COMO ATO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ O “LEGADO DE RITA DE CÁSSIA”, CANTORA E COMPOSITORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido como Ato de Destacada Relevância Cultural “O Legado de Rita de Cássia”, cantora e compositora.

Art. 2.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará “O Legado de Rita de Cássia”, cantora e compositora, a ser celebrado no dia 8 de agosto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.766, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Missias Dias)

RECONHECE AS FEIRAS POPULARES COMO BENS DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas, no âmbito do Estado do Ceará, as feiras populares como Bens de Destacada Relevância Histórica e Cultural em razão de sua importância econômica, social, alimentar e simbólica para as comunidades urbanas e rurais.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, consideram-se feiras populares as realizadas em espaços públicos ou comunitários, organizadas de forma regular, e que envolvam a comercialização direta de produtos hortifrutigranjeiros, artesanatos, alimentos típicos e demais bens culturais ou de subsistência produzidos por agricultores, feirantes, artesãos e trabalhadores autônomos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.767, de 14 de maio de 2026.

(Autoria: Gabriella Aguiar coautoria Missias Dias e Renato Roseno)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PADRE RINO BONVINI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Padre Rino Bonvini, natural de Sanego, região da Lombardia, Província de Milão, na Itália.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

